

FRAMEWORK DE FINANÇAS CLIMÁTICAS

2020



Introdução

No Bradesco, a sustentabilidade está entre os direcionadores estratégicos da Organização. A gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança (“ASG”) é fundamental para a perenidade e o crescimento do Bradesco em um contexto cada vez mais dinâmico e desafiador. Ao buscarmos gerar valor compartilhado e de longo prazo para investidores, funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade, também contribuimos para o desenvolvimento sustentável do País.

Incorporamos essa visão em nossa gestão, principalmente por meio de uma governança robusta, num conjunto efetivo de políticas e normas corporativas, a contínua gestão de riscos e oportunidades socioambientais, além do engajamento junto aos nossos diferentes *stakeholders*.

Em 2019, o Bradesco revisou sua Estratégia de Sustentabilidade considerando os principais desafios e macrotendências globais, as indicações da Matriz de Relevância, os objetivos de negócios da Organização, assim como as agendas nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável – especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris¹.

Os pilares da nossa Estratégia reforçam o objetivo do Bradesco em ampliar a oferta de soluções financeiras com impactos socioambientais positivos, e o apoio aos nossos clientes na transição para uma economia menos intensiva em carbono e mais resiliente aos impactos das mudanças climáticas. Tais soluções visam atender desde a pessoa física, micro e pequenos empreendedores, até as grandes corporações.

Framework de Finanças Climáticas

Em linha com os interesses de nossa Estratégia de Sustentabilidade, o Bradesco busca captar recursos do mercado para reforçar o apoio a projetos e ativos que contribuam para evitar ou mitigar os impactos decorrentes das mudanças climáticas.

O presente documento estabelece os critérios e processos que serão empregados pelo Bradesco para a emissão de Títulos Climáticos, cuja finalidade é captar recursos para destinar a projetos e ativos que contribuam para evitar ou mitigar os impactos decorrentes das mudanças climáticas.

Para isso, fundamentamos nosso Framework seguindo os quatro pilares do *Green Bonds Principles* (GBP) da ICMA (International Capital Market Association), em sua versão 2018:

- Uso dos Recursos;
- Seleção e avaliação de projetos;
- Gestão do recurso; e
- Reporte.

¹ Mais informações estão disponíveis no Relatório Integrado 2019 da Organização Bradesco presente em www.BradescoRI.com.br.

1. Uso dos recursos

A **tabela 1**, abaixo, descreve as categorias e os tipos de projetos e ativos que serão elegíveis para receber recursos captados por títulos aderentes ao presente Framework.

As categorias citadas estão alinhadas aos requisitos dos *Green Bonds Principles* (versão 2018) da ICMA. Também utilizamos as recomendações do *Climate Bonds Standard and Certification Scheme* do *Climate Bonds initiative* (CBI) como referências.

Adicionalmente, elencamos os indicadores que, dentro do limite da viabilidade, serão observados e contabilizados para o reporte dos resultados, que seguirão duas modalidades:

- a) **Indicadores de operação:** Demonstram os resultados diretos dos projetos e ativos financiados, de acordo com sua tipologia.
- b) **Indicadores de impacto:** Apresentam os benefícios gerados pelos projetos financiados, considerando a perspectiva climática – principalmente em termos de gases de efeito estufa (ou carbono, por conversão) evitados ou sequestrados.

Os indicadores poderão ser fornecidos diretamente pelos executores dos projetos, ou serão calculados com base em estimativas e referências de projetos semelhantes ou fatores de emissão de carbono indicados em estudos e pesquisas setoriais e acadêmicas. Independentemente do caso, as fontes de informação serão referenciadas nos relatórios periódicos – conforme descrito na seção “Reporte”.

Tabela 1 – Uso dos Recursos

Categorias Elegíveis	Descrição dos projetos	Indicadores de operação	Indicadores de impacto
Energia Renovável	Financiamento e refinanciamento de projetos no território brasileiros de geração e infraestrutura para energia de origem: <ul style="list-style-type: none">- Solar;- Eólica;- Biomassa, desde que<ul style="list-style-type: none">- Emitam menos que 16,0 gCO²eq/MJ;- Possuam certificação, ou verificação por terceira parte, a respeito de baixo impacto indireto sobre o uso da terra, indicando a produção sem expansão de áreas ou uso de terras anteriormente degradadas em sua cadeia de produção – preferencialmente com a apresentação de certificações como FSC, RSB, RTRS e Bonsucro.- Projetos de biocombustíveis, desde que:	Energia elétrica gerada (MW)	Carbono evitado (tCO ²)

- Emitam até 16,0 gCO₂eq/MJ, para a produção de biocombustíveis líquidos, sólidos e gasosos para aquecimento e cogeração;
- Emitam até 18,8 gCO₂eq/MJ, para a produção de combustíveis líquidos para transporte;
- Possuam certificação, ou verificação por terceira parte, a respeito de baixo impacto indireto sobre o uso da terra, indicando a produção sem expansão de áreas ou uso de terras anteriormente degradadas em sua cadeia de produção - preferencialmente com a apresentação de certificações como FSC, RSB, RTRS e Bonsucro.
- Hidroelétricas desde que;
 - Possuam densidade energética maior que 5W/m² de área inundada ou emitam menos de 100g CO₂/kWh de energia gerada².

Eficiência Operacional	<p>Financiamento ou refinanciamento de projetos de aprimoramento de processos e substituição de maquinário e/ou matéria-prima que busquem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reduzir a demanda energética em processos produtivos; - Reduzir a geração de carbono nas operações; - Aumentar a produtividade, mantendo os mesmos níveis de consumo de energia ou geração de carbono. <p>Serão elegíveis projetos que gerem ganhos de eficiência iguais ou superiores a 20% no processo produtivo ou linha de produto beneficiado pelo recurso, de acordo com o indicador de operação correspondente.</p>	<p>Redução de consumo de energia (MW) ou Redução de emissões (tCO₂) ou Aumento de produtividade (%)</p>	<p>Carbono evitado (tCO₂)</p>
-------------------------------	---	--	--

² Os critérios citados foram selecionados a partir do "Hydropower Criteria: The Hydropower Criteria for the Climate Bonds Standard and Certification Scheme" da Climate Bonds Initiative.

Transporte Sustentável	<p>Financiamento ou refinanciamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de novos veículos leves ou de transporte coletivos que sejam elétricos, a hidrogênio, ou híbridos; - Aquisição de novos veículos leves a biocombustíveis cujo fator de emissão seja menor que 50g CO²/passageiro-km; - Aquisição de novos veículos a biocombustíveis com a finalidade de oferecer transporte coletivo cujo fator de emissão seja menor que 25g CO²/passageiro-km; - Infraestrutura de transportes sustentáveis (como sistemas de trânsito preferencial para ônibus, por exemplo, o BRT – Bus Rapid Transit)³. 	<p>Redução no consumo de combustível⁴ (Litros) e/ou Pessoas impactadas (projetos e veículos de transporte coletivo)</p>	<p>Carbono evitado (tCO²)</p>
-------------------------------	---	--	--

Green Buildings	<p>Financiamento ou refinanciamento, em qualquer fase de execução, de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetos de construção de edifícios que possuem pré-certificação LEED Gold, LEED Platinum ou Living Building Challenge; - Projetos de <i>retrofit</i> de edifícios cujos resultados apresentem, no mínimo, 30% de redução na geração de emissões de carbono; - Projetos de Certificação LEED Gold, LEED Platinum ou Living Building Challenge, incluindo itens auxiliares, como taxas de administração e melhorias de manutenção. 	<p>Redução de consumo de energia⁵ (MW) ou Redução de emissões (tCO²)</p>	<p>Carbono evitado (tCO²)</p>
------------------------	--	--	--

O Bradesco se reserva o direito de aplicar os recursos dos Títulos Climáticos em uma ou mais das categorias elegíveis e, não necessariamente, em todas as categorias elencadas no presente framework.

³ Serão considerados os projetos com verificação externa para atestar cumprimento dos critérios de elegibilidade para BRT da Climate Bonds Initiative (CBI) – sua versão atual está disponível em: https://www.climatebonds.net/files/files/standards/Land%20transport/final_brt_criteria_and_guidelines.pdf

⁴ Será utilizado como referência a média de combustível consumido por quilômetro rodado por veículos brasileiros. Para os veículos híbridos, será considerada a média de consumo de combustível por quilômetros rodados de veículos híbridos disponíveis no mercado brasileiro.

⁵ Será considerada a média de emissões de gases de efeito estufa por prédios comerciais brasileiros em comparação com os limites de emissões de cada tipo de certificação LEED de prédios comerciais.

2. Seleção e avaliação dos projetos

Os projetos ou ativos financiados e/ou refinanciados por meio dos recursos de Títulos Climáticos passarão por um processo de análise para garantir a elegibilidade de acordo com os critérios descritos na seção “1. Uso dos recursos”. A análise terá como base as condições e processos descritos a seguir:

Definição da elegibilidade – se dará em duas formas:

- 1) Soluções financeiras específicas: O enquadramento será automático no caso de produtos de financiamento dedicados e exclusivos a projetos ou ativos aderentes aos critérios apresentados na seção “1. Uso dos recursos”. Como por exemplo, o CDC Fotovoltaico (Cédula de Crédito para financiar painéis e demais componentes de sistemas de geração de energia solar para pessoas físicas e jurídicas).
- 2) Demais operações e soluções financeiras: A área de Sustentabilidade Corporativa (Departamento de Controladoria) e o Departamento de Tesouraria, com participação de áreas gestoras (como os Departamentos de Empréstimos e Financiamentos, Internacional e Câmbio), irão analisar as operações a fim de identificar aquelas elegíveis de acordo com os critérios estabelecidos.

Prazo de elegibilidade – serão elegíveis:

- 1) Saldo ativo de operações celebradas dentro dos 24 meses anteriores à data de emissão do título; e
- 2) Os valores de operações elegíveis contratadas após a data de emissão do título climático.

Gerenciamento de riscos socioambientais e monitoramento:

O Bradesco conta com uma estrutura de governança robusta composta por comitês, políticas, normas e procedimentos, que permite que os Riscos Socioambientais sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados, monitorados e reportados.

Seguindo as diretrizes das Políticas Corporativa de Sustentabilidade da Organização Bradesco⁶, a área de Análise e Controle de Risco Socioambiental conduz processos de avaliação das operações e clientes, formulação de rating de risco socioambiental, e monitoramento das atividades, de acordo com o escopo e critérios indicados na [Norma de Riscos Socioambientais](#), em adição aos requisitos e obrigações estabelecidos pelas legislação e regulações brasileiras.

Como signatária dos Princípios do Equador, o Bradesco observa suas diretrizes em financiamentos destinados a projetos novos e os que envolvem ampliações ou modernizações que impliquem em mudança substancial nos resultados ou em sua função. O banco também segue os Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC) e das Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Grupo Banco Mundial, sendo abordadas questões sobre recursos naturais, impacto sobre a biodiversidade, resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, comunidades do entorno, entre outros aspectos.

⁶ A política se encontra no site de Relações com Investidores do Bradesco – www.BradescoRI.com.br

Desde que sejam enquadráveis nos requisitos da Norma, os projetos e ativos que receberão recursos dos Títulos Climáticos serão avaliados e monitorados na perspectiva de risco socioambiental.

Lista de exclusão de operações:

Independentemente da potencial elegibilidade e do cumprimento dos demais requisitos acima apresentados, os seguintes ativos e projetos serão excluídos de receberem recursos dos Títulos Climáticos.

- 1) Projetos em setores considerados controversos, como, mas não limitado a:
 - a. Produção ou comércio de armas e munição
 - b. Produção ou comércio de materiais radioativos;
 - c. Produção, comércio ou uso de fibras de asbesto; e
 - d. Produção ou comércio de tabaco.

- 2) Operações geradas a partir de repasses de recursos de órgãos governamentais e de bancos multilaterais e de fomento, com o objetivo de evitar dupla contagem dos benefícios gerados;

- 3) Operações sem definição quanto à destinação dos recursos – como, por exemplo, Capital de Giro. Exceto nos casos de Sociedades de Propósito Específico (SPE) voltadas exclusivamente a projetos e ativos elegíveis.

3. Gestão dos recursos

Serão empregados instrumentos e procedimentos internos para contabilizar e acompanhar os contratos e desembolsos de recursos obtidos a partir de Títulos Climáticos.

Junto a diferentes departamentos internos (como de Empréstimos e Financiamento, Internacional e Câmbio, e de Controle Integrado de Riscos), os recursos dos Títulos Climáticos serão gerenciados e monitorados pelo Departamento de Tesouraria.

O processo de gerenciamento garantirá que o valor total da captação seja menor ou igual ao saldo ativo das operações elegíveis. Em eventuais casos de descasamento (como, por exemplo, em antecipação de pagamentos por parte dos clientes), o saldo será mantido e/ou investido em instrumentos de alta liquidez e baixo risco até a destinação total de acordo com os critérios do presente Framework.

O objetivo é que os recursos captados por meio de Títulos Climáticos sejam alocados de acordo com o Framework em até 18 meses após a emissão.

A área de Sustentabilidade Corporativa (Departamento de Controladoria) verificará a elegibilidade dos projetos e ativos e reportará os resultados, pelo menos anualmente, aos fóruns de governança de sustentabilidade da Organização.

4. Reporte

Os desembolsos e resultados dos projetos e ativos que receberão recursos dos Títulos Climáticos serão publicados, no mínimo anualmente, e ficarão disponíveis nos websites de Relações com Investidores⁷ e de Sustentabilidade⁸ do Bradesco.

Dentro dos limites de viabilidade e confidencialidade, cada relatório apresentará as seguintes informações:

- 1) Período de reporte;
- 2) Descrição de soluções financeiras com enquadramento automático (conforme descrito na seção “Seleção e avaliação dos projetos”);
- 3) Número de contratos e total consolidado dos desembolsos de soluções financeiras com enquadramento automático;
- 4) Descrição das demais operações por categoria elegível e indicação do cumprimento dos critérios de elegibilidade;
- 5) Indicadores de operação por linha de desembolso (conforme descrito na seção “Uso dos recursos”);
- 6) Soma de indicadores de operação por categoria elegível;
- 7) Indicadores de impacto por linha de desembolso (conforme descrito na seção “Uso dos recursos”);
- 8) Soma de indicadores de impacto (principalmente em carbono evitado e/ou sequestrado, em tCO²);
- 9) Fontes de informação e dados e metodologias de cálculo;
- 10) Soma dos desembolsos no período de reporte;
- 11) Saldo remanescente;
- 12) Investimentos temporários de recursos;

Os relatórios de resultados passarão por verificação por terceira parte (ou semelhante), observando tanto o desembolso dos recursos captados, bem como o processo de cálculo dos indicadores de impacto socioambiental. O parecer da empresa e/ou órgão independente irá compor cada relatório publicado.

Para mais informações e dúvidas:

Sustentabilidade Corporativa
Sustentabilidade@Bradesco.com.br

⁷ www.BradescoRI.com.br

⁸ www.bradescosustentabilidade.com.br